



Plano de Saneamento Financeiro

3º RELATÓRIO SEMESTRAL

MARÇO DE 2019

ÍNDICE

ÍNDICE.....	1
Introdução.....	2
Enquadramento legal	3
Os contratos de empréstimo.....	4
Execução dos planos financeiros	5
Cumprimento das medidas do PSF	6
Situação face ao limite da dívida total	11
Conclusão.....	122

Introdução

Nos termos do n.º 6 do Artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, adiante designado por RFALEI, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, “... o acompanhamento do plano de saneamento cabe ao município, através da elaboração de relatórios semestrais sobre a execução do plano financeiro pela câmara municipal e da sua apreciação pela assembleia municipal.”

Considerando que o Plano de Saneamento Financeiro (PSF), aprovado pela Câmara Municipal em 28 de novembro de 2016 e pela Assembleia Municipal em 29 de novembro de 2016, foi objeto de dois ajustamentos, tendo o último ajustamento sido aprovado pela Câmara Municipal em 30 de agosto de 2017 e pela Assembleia Municipal em 15 de setembro de 2017; e obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03 de outubro de 2017; apresenta-se o 3º Relatório Semestral, que permite analisar e concluir sobre o grau de cumprimento das medidas e metas financeiras previstas no mesmo.

Assim, considera-se o 3.º semestre o período compreendido entre outubro de 2018 e março de 2019.

Assim, no cumprimento dos preceitos legais acima indicados, a Câmara Municipal submete a apreciação da Assembleia Municipal o presente Relatório de Execução do PSF.

Após apreciação do órgão deliberativo e em cumprimento do artigo 79.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, o 3º Relatório Semestral de Execução do PSF é publicitado no *site* do Município de Reguengos de Monsaraz, no separador da informação financeira.

Enquadramento legal

O artigo 57.º do RFALEI, na redação da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, indica os dois mecanismos de recuperação financeira municipal, o saneamento financeiro e a recuperação financeira. A adesão obrigatória ou facultativa a estes mecanismos depende do valor do coeficiente determinado, no final de cada ano, entre a dívida total e a média das receitas líquidas correntes dos três exercícios anteriores.

A adesão ao procedimento de recuperação financeira seria obrigatória se o coeficiente de dívida fosse superior a 3 e facultativa se o coeficiente estivesse entre 2,25 e 3, nos termos do n.º 2 do artigo 61.º e do n.º 3 do artigo 58.º do RFALEI e, ainda, da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto.

A adesão ao procedimento de saneamento financeiro seria obrigatória se o coeficiente determinado pela dívida total sobre a média das receitas líquidas correntes dos últimos três anos, estivesse entre 2,25 e 3. Caso o referido coeficiente esteja entre 1,5 e 2,25, o Município deve contrair um empréstimo para saneamento financeiro (n.º 1 do artigo 58.º do RFALEI) e ainda pode fazê-lo se o coeficiente estiver entre 1 e 1,5 (n.º 1 do artigo 56.º e n.º 2 do artigo 58.º).

Como o Município de Reguengos de Monsaraz apresentava em 31.12.2015 um coeficiente de 1,99 (entre 1,5 e 2,25) entendeu-se que devia contrair um empréstimo de saneamento financeiro para pagamento das suas dívidas.

Assim, tendo presente o disposto no n.º 5 do art.º 49.º, no n.º 1 do art.º 56.º e no n.º 1 do art.º 58.º do RFALEI, o Município iniciou um procedimento de contratação de um empréstimo de saneamento financeiro em outubro de 2016.

Os contratos de empréstimo

O PSF agrega um conjunto integrado e coerente de medidas que visam a recuperação do equilíbrio financeiro do Município de Reguengos de Monsaraz, onde se inclui o empréstimo de saneamento financeiro no valor de 7.800.000,00€, como forma de consolidar passivos financeiros vencidos, substituindo dívida comercial por dívida financeira.

O financiamento desta operação foi contratualizado com duas instituições bancárias, o Banco BPI (BPI) no montante de 4.975.000,00€ e a Caixa Geral de Depósitos (CGD) no montante de 2.825.000,00€.

O Município celebrou com o BPI um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses; e celebrou com a CGD um contrato de empréstimo a 4 de janeiro de 2017 que teve a sua segunda e última adenda assinada em 2 de agosto de 2017, no valor mencionado anteriormente, pelo prazo de 14 anos, com um período de carência de 12 meses

O Tribunal de Contas visou os respetivos contratos de empréstimo e, consequentemente, o Plano de Saneamento Financeiro no dia 3 de outubro de 2017.

Execução dos planos financeiros

Até 31 de março de 2019, temos as seguintes execuções dos Planos Financeiros dos Contratos de Empréstimo:

1. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (Banco BPI)

Data		Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
14-12-2017	14-12-2017	1.860.961,31	-	-	-
14-12-2017	03-01-2018	-	-	1.964,35	1.964,35
04-01-2018	03-04-2018	-	-	8.839,57	8.839,57
04-04-2018	03-07-2018	-	-	8.937,78	8.937,78
01-10-2018	01-10-2018	3.114.038,69	-	-	-
04-07-2018	03-10-2018	-	-	9.364,70	9.364,70
04-10-2018	17-01-2019	-	84.569,26	23.631,25	108.200,51
		4.975.000,00	84.569,26	52.737,65	137.306,91

2. Execução do Plano Financeiro do Empréstimo de Saneamento Financeiro (CGD)

Data		Capital utilizado	Capital amortizado	Juros	Prestação (Capital + Juros)
04-07-2018	01-10-2018	2.825.000,00	-	-	-
02-10-2018	08-10-2018	-	-	2.825,00	2.825,00
09-10-2018	21-01-2019	-	50.000,00	14.438,89	64.438,89
		2.825.000,00	50.000,00	17.263,89	67.263,89

Com a aprovação da Proposta n.º 84/GP/2018-Saneamento Financeiro - Liquidação de PREDE (Programa de Regularização Extraordinária das Dívidas do Estado) e PAEL (Programa de Apoio à Economia Local), em 19 e 27 de setembro de 2018, pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, respetivamente; foram utilizados os valores totais dos referidos contratos de empréstimo no início do mês de outubro.

Cumprimento das medidas do PSF

De acordo com as alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei 38/2008, de 7 de março, o Plano de Saneamento Financeiro integra 13 medidas, que permitem ao Município recuperar a sustentabilidade financeira. As medidas agregam-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional (medidas 1 a 2); economia e redução da despesa (medidas 3 a 11); aumento da receita (medidas 12 a 13); e por último a medida 14 que corresponde ao empréstimo de saneamento financeiro.

O quadro que a seguir se apresenta sintetiza as medidas do PSF, comparando as metas estipuladas com o concretizado, como forma de avaliar o grau de implementação parcial das mesmas até 31 de março de 2019.

Plano de Saneamento Financeiro

3º Relatório Semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2019
1. Aperfeiçoamento dos processos e de controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como do nível da aplicação de coimas e de promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município.	Com a implementação do sistema informático de Gestão de Faturação, os serviços do Município iniciaram a emissão de faturas com cobrança diferida no tempo, o que tem permitido aperfeiçoar o controlo da cobrança de taxas e preços municipais. Durante o 2.º semestre de execução do PSF foi ainda aprovada por Despacho a Comunicação Interna n.º 10/FIN/2018 que autoriza a cobrança de 15% das faturas vencidas aquando dos pagamentos dos apoios regulares às associações e coletividades do concelho. No início do ano letivo 2018/2019 foi também implementado o software SIGA, da EDUBOX, para melhor controlo e processamento da faturação referente ao transporte escolar, refeições e prolongamento de horário.
2. Atualização do Regulamento de Controlo Interno.	Foi aprovada na reunião de câmara municipal de 26.12.2018 a nova Norma de Controlo Interno. Entrou em vigor no dia 01.01.2019.
3. Redução das despesas com o pessoal através da aposentação (18 colaboradores entre 2018 e 2021), da limitação das horas extraordinárias e das ajudas de custo.	Durante o ano de 2018 registaram-se 4 aposentações. Prevê-se que nos próximos anos se verifiquem mais, refletindo-se essa redução de encargos em menores custos com o pessoal.
4. Redução dos custos com energia elétrica através da gestão de uma maximização mais eficiente de energia.	A redução dos custos com a energia elétrica tem sido uma prioridade na gestão do Município desde há alguns anos. Os consumos verificados em diferentes infraestruturas têm sido otimizados através da instalação de iluminação LED e da avaliação dos consumos de equipamentos. Estas medidas permitiram uma redução de 3% dos custos em 2017 face a 2016, e de 1,2% em 2018 face a 2017. No 1º trimestre de 2019 a iluminação pública teve uma

Plano de Saneamento Financeiro

3º Relatório Semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2019
	redução de 3%, face ao período homólogo de 2018. Em 2018 foi também iniciada uma ação conjunta da CIMAC, com o Município de Reguengos de Monsaraz como beneficiário executor das operações, denominada “Eficiência Energética na Iluminação Pública no Alentejo Central”.
5. Redução dos custos com comunicações fixas e móveis, através da renegociação dos contratos respetivos e do estabelecimento de <i>plafonds</i> .	No dia 05-12-2018 foram implementados plafonds para os telemóveis de serviço, desativados serviços e chamadas de valor acrescentado e inativada a internet de todos os telemóveis que não tenham plafond de internet definido. No 1º trimestre de 2019, face ao período homólogo do ano anterior, registou-se uma redução nos custos com comunicações de 21%.
6. Redução dos custos com Seguros através de uma avaliação adequada das coberturas, e da resolução de alguns seguros desnecessários e/ou impróprios.	Foi realizado um concurso público para a aquisição de seguros durante o primeiro semestre de 2018, tendo o contrato iniciado em 1 de julho do mesmo ano. Foram atualizadas as coberturas (algumas determinadas por lei) e otimizadas as apólices para se adaptarem à realidade atual do Município.
7. Redução dos consumos de combustíveis e das despesas de manutenção, através de uma melhoria da gestão de frota municipal.	No final de 2017 foram adquiridas duas viaturas de mercadorias elétricas e uma outra no início de 2018. Todas foram cofinanciadas. No ano de 2018 foi também adquirido um trator e uma carrinha de mercadorias a gasóleo em estado novo, bem como o aluguer de 5 viaturas. Este investimento permitirá reduzir o consumo de combustível e os custos de manutenção, pois tratam-se de viaturas novas. Foram também definidos nos plafonds de combustível para as viaturas, de forma a reduzir os consumos.

Plano de Saneamento Financeiro

3º Relatório Semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2019
8. Procedimentos rigorosos de controlo de aquisição de bens e serviços, com a minimização do recurso à subcontratação de trabalhos.	Foram reduzidos os preços base de vários procedimentos de contratação, de forma a reduzir a despesa.
9. Avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital, em função do mérito das atividades desenvolvidas e do apoio social às populações do concelho.	Para uma avaliação cuidada dos critérios de atribuição de transferências e subsídios correntes e de capital foram aprovados os Regulamentos de Apoio ao Associativismo do Município de Reguengos de Monsaraz e do Cartão Social do Municípe. Os apoios são atribuídos sempre em função da realização das atividades e das necessidades económicas.
10. Controlo rigoroso do investimento, nomeadamente do efetuado por administração direta (consumo de matérias-primas e materiais diversos).	Foi feita uma rigorosa análise do investimento necessário, avançando-se apenas com as obras candidatas e aprovadas pelo Portugal 2020 e com possibilidade de financiamento de contrapartida nacional pelo EQ BEI PT 2020.
11. Despesas financeiras: eliminação de juros de mora após a aprovação da operação, nomeadamente as relativas ao Acordo de Transação correspondente ao fornecimento de água para abastecimento público.	Após a celebração da 3.ª Adenda ao Acordo de Pagamento com a Águas do Vale do Tejo, SA em 29.12.2017, o Município tem cumprido os pagamentos previstos no mesmo e não foram suportados mais juros de mora até final do 1º trimestre de 2019. A 01.03.2019 foi assinada 5.ª Adenda ao Contrato celebrado, em virtude de não ter sido publicado em Diário da República até ao final de 2018 o Decreto-Lei n.º 5/2019 de 14 de janeiro, que regulamenta os acordos de regularização de dívidas com as entidades gestoras do sistema de abastecimento de água e tratamento de água residual. Este diploma legal permitiu celebrar o Acordo de Regularização de Dívida em 25 de março deste ano e submetê-lo a fiscalização prévia do tribunal de contas

Plano de Saneamento Financeiro

3º Relatório Semestral



Descrição das Medidas previstas no PSF	Execução até 31.03.2019
	até 31 de março de 2019.
12. Atualização do preço da água e saneamento cobrado pelo Município.	Foi cumprida a medida de atualização do preço da água e do saneamento com o aumento do preço do saneamento variável para 2018. A tarifa de saneamento variável aumentou de 60% em 2017 para 70% em 2018, do valor do consumo de água. Em 2019 não houve alteração.
13. Acréscimo do IMT (Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis) a partir de 2017 decorrente da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.	No 1º trimestre de 2019 a receita de IMT revelou um acréscimo de aproximadamente 50% face ao 1º trimestre de 2018, de 134.773,86 € em 2018 para 270.930,80 € em 2019, conforme previsão da recuperação da atividade económica, em particular do mercado imobiliário.

Situação face ao limite da dívida total

No passado mês de outubro foi efetuada a utilização total dos contratos de saneamento financeiro e iniciado o processamento dos pagamentos respetivos em cumprimento da Proposta n.º 84/GP/2018, aprovada na reunião de Câmara Municipal de dia 19 de setembro e na sessão da Assembleia Municipal de dia 27 de setembro de 2018.

Durante o período compreendido entre outubro e dezembro de 2018, do terceiro semestre de execução do Plano de Saneamento Financeiro, foi dado cumprimento integral à deliberação da Assembleia Municipal de 27 de setembro de 2018 sobre a Proposta n.º 84/GP/2018 - Saneamento Financeiro, liquidação de PREDE e PAEL.

O valor total da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz não aumentou em 31.12.2018 comparativamente com a mesma data de 2017, registando até uma diminuição de aproximadamente 11 mil euros.

Conclusão

O presente relatório reporta-se ao 3.º semestre do processo de contrato de empréstimo de saneamento financeiro que obteve o Visto do Tribunal de Contas em 03.10.2017.

Conclui-se que se verifica o cumprimento quase integral das medidas e metas aprovadas para o período de vigência do Plano, tendo em consideração os trabalhos desenvolvidos e descritos no ponto “Cumprimento das medidas do PSF”.

O Município de Reguengos de Monsaraz continuará a desenvolver todos os esforços para cumprir todos os objetivos a que se propôs no Plano de Saneamento Financeiro.



Município de Reguengos de Monsaraz | Câmara Municipal
Praça da Liberdade | Apartado 6 | 7201-970 Reguengos de Monsaraz
Tel. (+351) 266 508 040 | Fax. (+351) 266 508 059
geral@cm-reguengos-monsaraz.pt | www.cm-reguengos-monsaraz.pt